



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 151/72

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA:


A RUA XIV, (DA PLANTA) DO BAIRRO CACHOEIRA, PASSA A DENOMINAR-SE "JOSÉ MARTINS".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º - A Rua XIV, (da Planta) do Bairro Cachoeira, que se inicia na Rua General Mozart Andrade Souza e termina' em terrenos do Sr. Álvaro Bastanheira, passa a denominar-se JOSÉ MARTINS.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 06 de junho de 1972



Dr. Alfredo Mafuz - Presidente

Geraldo R. Paula - 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PROJETO DE LEI Nº

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA

151/72

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º - A Rua XIV (da planta)
do Bairro Badroeira, que inicia na Rua
General Mozart Andrade Souza e termina em
Terrenos do Sr. Alvaro Bastanheira
passa a denominarse Rua José Martins

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando es-
ta Lei em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE 2 DE Julho
DE 1972.

Foi mantem do Costas
Mendes
Geraldo R. de Paula

[Handwritten signature]

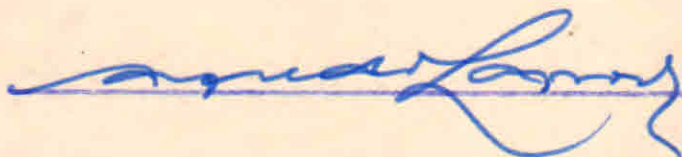
CÂMARA ...
- DE -
Conselheiro Lataiete
- APROVADO EM DISCUSSÃO -
5/6/72
PRESIDENTE
Paula
1.º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL
- DE -
Conselheiro Lataiete
- APROVADO EM DISCUSSÃO -
6/6/72
PRESIDENTE
Paula
VICE-PRESIDENTE
1.º SECRETÁRIO
2.º SECRETÁRIO

P A R E C E R

A COMISSÃO DE REDAÇÃO é de Parecer que o Projeto de Lei 151/72 deva ser apreciado pela Casa, em sua última tramitação com a redação inicial.

SALA DAS SESSÕES, 06 DE maio DE 1972



Geraldo Magela de Assis Almeida

Ruben de Assis Barboza

P A R E C E R

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA é de Parecer que o Projeto de Lei nº 151/72, seja discutido e votado pelo Plenário.

AM.

SALA DAS SESSÕES, 5 de junho de 1972.

*por Osear de Barros
José Pinheiro de Aguiar.*

P A R E C E R

A COMISSÃO ESPECIAL DE NOMENCLATURA DE VIAS PÚBLICAS é de Parecer que o Projeto de Lei nº 151/72, deva ser aprovado pelo Plenário.

AM.

por Osear de Barros

SALA DAS SESSÕES, 5 de junho de 1972.

*Hauro
José Pinheiro de Aguiar*